# ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

**EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PROCESSO N.º 256/2023**

A Prefeitura Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás, com sede na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go. CEP: 76670-000, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020 c/c disposições da Resolução n.º 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para o ano de 2.023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas no periodo de 28/04/2023 ao **dia 19 de maio de 2023, até as 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO, no endereço acima mencionado.

Fundamentação: Legislação: Lei n.° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2.013, Chamada Pública n.º 002/2023 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020 c/c Disposições na Resolução n.º 21 de 16/11/2021, para fornecimento de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4, de 02 de abril de 2015 - FNDE – Conselho Deliberativo.

# – OBJETO:

* 1. - O Objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2023, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID** | **QTDE** | **VALOR REFERÊNCIA A SER PAGO** | **PRODUTO** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** |
| 01 | KG | 60 | R$ 5,00 | Abacate in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 02 | PEÇA | 120 | R$ 7,50 | Abacaxi in natura | Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com peso mínimo de 1 kg. Acondicionado em caixas plásticas |
| 03 | KG | 180 | R$ 6,00 | Abóbora Cabotiá in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens partidas em duas metades afim de se verificar qualidade interna do produto. |
| 04 | KG | 180 | R$ 6,50 | Abobrinha verde in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões ou amassados, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 05 | KG | 50 | R$ 7,00 | Acerola in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões, devidamente higienizadas, com a casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 06 | KG | 60 | R$ 25,00 | Alho in natura | De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em embalagens de 500 gramas. |
| 07 | PALITO | 120 | R$ 8,00 | Alface americana in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões. Os palitos deverão ter três pés de alface com qualidade vivida, não podendo estar murchas. |
| 08 | PALITO | 120 | R$ 8,00 | Alface crespa in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões. Os palitos deverão ter três pés de alface com qualidade vivida, não podendo estar murchas. |
| 09 | PALITO | 120 | R$ 9,00 | Alface roxa in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões. Os palitos deverão ter três pés de alface com qualidade vivida, não podendo estar murchas. |
| 10 | KG | 120 | R$ 6,50 | Banana maçã in natura. | Deve-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devendo conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme, a serem entregues em caixas de 02 a 10 kg. |
| 11 | KG | 120 | R$ 7,00 | Banana marmelo in natura. | Deve-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devendo conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme, a serem entregues em caixas de 02 a 10 kg. |
| 12 | KG | 120 | R$ 6,00 | Banana Prata in natura. | Deve-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devendo conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme, a serem entregues em caixas de 02 a 10 kg. |
| 13 | KG | 60 | R$ 7,50 | Batata doce in natura. | Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos em sacos plásticos resistentes de 1 ou 2 kg. |
| 14 | KG | 240 | R$ 6,50 | Batata inglesa in natura. | Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos em sacos plásticos resistentes de 1 ou 2 kg. |
| 15 | KG | 120 | R$ 6,00 | Beterraba in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões ou amassados, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, produtos deverão ser entregues sem folhagem e em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 16 | KG | 60 | R$ 7,50 | Cará in natura. | Lavado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos em sacos plásticos resistentes de 1 ou 2 kg. |
| 17 | KG | 120 | R$ 7,00 | Cebola in natura. | Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas em embalagens de 500 gramas. |
| 18 | KG | 120 | R$ 6,50 | Cenoura in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões ou amassados, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, produtos deverão ser entregues sem folhagem e em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 19 | MAÇO | 60 | R$ 5,00 | Cheiro verde in natura. | Produto de 1ª qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por ele provocados; estarem livres de folgas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em maços com 500 gramas, contendo 250 gramas de salsinha e 250 gramas de cebolinha cada maço. |
| 20 | KG | 120 | R$ 8,50 | Chuchu in natura. | Produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 21 | MAÇO | 120 | R$ 5,00 | Couve in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões, moscas ou lagartas. As folhas não poderão apresentar aspecto amarelado nem cortes ocasionados por pragas ou insetos. Deverão ser entregues maços em embalagens plásticas que permitam respiração das folhagens com o peso entre 350 e 450 gramas. |
| 22 | KG | 120 | R$ 7,00 | Goiaba in natura. | Produto de 1ª qualidade, vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 23 | KG | 60 | R$ 8,00 | Jiló in natura. | Produto de 1ª qualidade, fresca, no ponto adequado de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho de coloração uniformes, livre de parasitas, pulgões e larvas. De colheita recente. Deverão ser embalados em sacos plásticos que permitam uma análise externa de qualidade. |
| 24 | KG | 240 | R$ 6,00 | Laranja Pêra in natura. | Produto de 1ª qualidade, fresca, no ponto adequado de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho de coloração uniformes, livre de parasitas, pulgões e larvas. De colheita recente. Deverão ser embalados em sacos não plásticos que permitam uma análise externa de qualidade. |
| 25 | KG | 120 | R$ 7,00 | Limão tahiti in natura. | Deverá ser fresco de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta. Não poderá apresentar manchas de podridão, e nem cortes ou lesões. Deverá ser acondicionado com 2 a 5 dúzias aproximadamente. |
| 26 | KG | 120 | R$ 6,50 | Mandioca descascada. | Produto de 1ª qualidade, o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos, e deverão ser entregues descascadas e congeladas em embalagens transparentes contendo 1 kg. |
| 27 | KG | 120 | R$ 6,00 | Maracujá in natura. | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 28 | KG | 240 | R$ 3,00 | Melancia in natura. | Produto de 1ª qualidade, redonda graúda de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel, pesando no mínimo 8kg cada. |
| 29 | KG | 180 | R$ 6,50 | Mexerica Ponkan in natura | Produto de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 30 | KG | 120 | R$ 6,50 | Mexerica Murcot in natura | Produto de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 31 | ESPIGAS | 480 | R$ 2,50 | Milho verde in natura | Produto de 1ª qualidade, em pacotes com 05 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não poderão estar duros ou então sem granagem completa. |
| 32 | KG | 120 | R$ 7,00 | Mamão papaya in natura | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 33 | KG | 120 | R$ 8,00 | Manga in natura | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 34 | CARTELA | 240 | R$ 7,50 | Morango in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em bandejas de 250 g. |
| 35 | KG | 120 | R$ 7,00 | Repolho in natura | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 36 | KG | 240 | R$ 5,88 | Tomate in natura | Produto de 1ª qualidade, em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor esabor próprio da espécie e variedades). Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substancia terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devem apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 37 | KG | 120 | R$ 12,00 | Uva Niágara rosa in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo, com coloração condizente com a espécie e textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em embalagens com 500 g. |
| 38 | KG | 60 | R$ 12,00 | Uva Niágara branca in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo, com coloração condizente com a espécie e textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em embalagens com 500 g. |
| 39 | KG | 120 | R$ 15,00 | Uva Itália rosa in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo, com coloração condizente com a espécie e textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em embalagens com 500 g. |
| 40 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE ACEROLA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 41 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE CAJÁ | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 42 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE CAJÚ | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 43 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE GOIABA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 44 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE MANGA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 45 | KG | 100 | R$ 25,00 | POLPA DE FRUTA DE MARACUJA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 46 | KG | 100 | R$ 22,00 | POLPA DE FRUTA DE MORANGO | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 47 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 48 | KG | 100 | R$ 20,00 | POLPA DE FRUTA DE UVA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 49 | KG | 100 | R$ 9,50 | FARINHA DE MANDIOCA | Produto obtido a partir da torrefação da raiz da mandioca previamente descascada e ralada, respeitando as boas práticas de fabricação de alimentos. Deve ser constituído de matéria prima sã e limpa, isento de parasitos, matéria terrosa, detrito animal ou vegetal e qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração de produto. O produto deverá ter sido torrado num prazo máximo de 5 meses, e deverá ser entregue em embalagens de plásticas de 1 kg. |
| 50 | KG | 20 | R$ 70,00 | MEL DE ABELHA | O mel deverá ser de primeira qualidade, e não deverá ter adição de açucares ou outras substancias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação. Deverá apresentar aspecto liquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Deverá ser envazado em embalagens plásticas ou de vidro com peso líquido de 1 kg. |
| 51 | DZ | 100 | R$ 8,00 | OVO DE GALINHA DE GRANJA | Ovos de galinha de granja, tipo extra, branco, com peso aproximado de 720g por dúzia, e que não estejam com manhas ou podridões. Deverão ser colhidos num prazo máximo de uma semana. Deverão ser entregues em dúzias. |
| 52 | DZ | 100 | R$ 10,00 | OVO DE GALINHA CAIPIRA | Ovos de galinha caipira, tipo extra, com peso aproximado de 620g por dúzia, e que não estejam com manhas ou podridões. Deverão ser colhidos num prazo máximo de uma semana. Deverão ser entregues em dúzias. |
| 53 | DZ | 100 | R$ 6,00 | OVO DE CODORNA | Ovos de codorna, tipo extra, com peso aproximado de 180g por dúzia, e que não estejam com manhas ou podridões. Deverão ser colhidos num prazo máximo de uma semana. Deverão ser entregues em dúzias. |
| 54 | KG | 120 | R$ 13,00 | POLVILHO AZEDO | O produto deverá ser de 1ª qualidade, e com textura fina, com sabor próprio produzido de mandioca, sem a adição de produtos extras, na cor branca com produção de no máximo 6 meses, e na cor branca sem mofos ou umidade. Deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 55 | KG | 60 | R$ 45,00 | QUEIJO CURADO RALADO | Queijo curado – ralado, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, não poderá ter manchas, mofos ou mal cheiro. Deverá ser entregue em peças devidamente embalada em sacos plásticos de 1 a 1,5 kg. |
| 56 | KG | 60 | R$ 33,00 | QUEIJO FRESCO | Queijo fresco, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, não poderá ter manchas, mofos ou mal cheiro nem crosta amarela. Deverá ser entregue em peças devidamente embalada em sacos plásticos de 1 a 1,5 kg. |
| 57 | KG | 60 | R$ 45,00 | QUEIJO MUÇARELA | Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas, utilizando os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, sal, Cloreto de Cá, Fermento láctico, coalho e/ou outros ingredientes permitidos por lei. Apresenta formato retangular. Coloração branca ou levemente amarelada. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Deverá ser conservado sob refrigeração (entre 2 e 4ºC), deverá ser entregue em embalagens de 01 a 04 kilos de acordo com a solicitação. |
| 58 | UN | 660 | R$ 1,50 | RAPADURA PURA 25G | Rapadura produzida de cana de açúcar pura, sem melar embaladas individualmente em tabletes de 2x3 cm pesando aproximadamente 25 gramas. |

O valor total estimado é de R$ 66.521,20 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

# - FONTE DE RECURSO:

* 1. - A fonte de recurso para pagamento do objeto da presente chamada será a seguinte: n.°14.01.12.306.1252.2034.3.3.90.30 – Material de Consumo Agricultura Familiar.

Ficha n.° 321.

# – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos formais, de acordo com a Resolução n.º 06/2020 e Resolução n.º 21/2021.

# - ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo- DAP física):

* + 1. - O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de |Pessoas Físicas – CPF; II – Carteira de Identidade RG (identidade civil);

1. – Comprovante de Endereço atualizado do proponente;
2. – o Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
3. – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante.
4. – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
5. – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
6. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do proponente.

# – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

* + 1. - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de |Pessoas Físicas – CPF; II – Carteira de Identidade RG (identidade civil);

1. – Comprovante de Endereço atualizado do proponente;
2. – o Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
3. – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
4. – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
5. – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
6. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do proponente.

# – ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

* + 1. - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados: I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias; III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

1. – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, acompanhado da cópia dos documentos pessoais da presidência devidamente autenticados;
2. – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
3. – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/Cooperados;
4. – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
5. – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

# - ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA:

* 1. – No Envelope n.º 02 os fornecedores individuais, Grupos Informais ou grupos formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme solicitado no Anexo III.
  2. – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em **até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos,** no qual ocorrerá no dia 19 de maio de 2023, até as 17:00 horas para entrega dos referidos documentos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será (ao) convocados para assinatura do (s) contrato(s).
  3. – O (s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe o PNAE.
  4. – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o numero da DAP da Pessoa Física e cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo formal.
  5. – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

1. **– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**
   1. - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica imediata, grupo de projetos da região geográfica intermediária, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
   2. - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
2. – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
3. – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
4. – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
   1. - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
5. – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
6. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
7. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
8. – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
9. – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
10. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
11. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas e/ou até mesmo a Administração optar pelo menor preço apresentado por item.
    1. - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 5.

# – DA AMOSTRA DOS PRODUTOS:

* 1. - O (s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO, endereço já especificado, até o **dia 19/05/2023**, até as **17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidos a testes necessários imediatamente após a fase de habilitação.
  2. - O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

# – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

* 1. - A entrega dos Gêneros Alimentícios será efetuada em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Heitoraí, respeitando-se o cronograma abaixo:

|  |
| --- |
| TODOS OS ITENS COM PERIODICIDADE DE ENTREGA SEMANAL |

# – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

* + 1. – As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na Chamada Pública. De acordo com a Lei n.º 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).
    2. – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal), as verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
    3. – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
    4. – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
    5. – Deverão estar isentas de:
       1. – Substâncias terrosas;
       2. – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
       3. – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
       4. – Sem umidade externa anormal;
       5. – Isentas de odor e sabor estranhos;
       6. – Isenta de enfermidades;
       7. – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

# – PAGAMENTO:

* 1. - O pagamento será realizado até o 10º dia útil subseqüente ao mês vencido, através de Notas Fiscais emitidas pela Secretaria Estadual da Fazenda correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

# – DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. – A presente chamada poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Heitoraí, Secretaria Municipal de Educação e ainda, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Heitoraí.
     1. – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9. 2. – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

* + 1. – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano/Contratante.
    2. – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = numero de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x 40.000,00.

* 1. – A aquisição dos Gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta que se vinculam, bem como do capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
  2. - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de maio a dezembro de 2023.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

* 1. – A PREFEITURA MUNCIPAL DE HEITORAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, Estado de Goiás, reserva-se o direito de cancelar a presente licitação no todo ou em parte, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento, sem que caiba à proponente indenização ou compensação de quaisquer espécies.
  2. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, Estado de Goiás, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos e exigir a devida qualidade dos produtos ofertados.
  3. – Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.
  4. – Os casos omissos serão sanados pela comissão permanente de licitação, em observância as disposições da Resolução n.º 06/2020 e da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
  5. - Integram e acompanham o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta Modelo do Contrato da Agricultura Familiar; Anexo III – Modelo de Projeto de Venda.

Heitoraí – GO, 26 de abril de 2023.

# VALMIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

# DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. **- OBJETO:**
   1. - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar nos moldes da Lei n.° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2.013 e Resolução n.º 06/2020 c/c disposições na Resolução n.º 21 de 16/11/2021.

# - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

* + 1. - Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

# – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

* + 1. - Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender PNAE do Município de Heitoraí - GO, durante o ano de 2022.
    2. – Do quadro de especificações dos produtos, quantidade e preço médio estimado:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID** | **QTDE** | **VALOR REFERÊNCIA A SER PAGO** | **PRODUTO** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** |
| 01 | KG | 60 | R$ 5,00 | Abacate in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 02 | PEÇA | 120 | R$ 7,50 | Abacaxi in natura | Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com peso mínimo de 1 kg. Acondicionado em caixas plásticas |
| 03 | KG | 180 | R$ 6,00 | Abóbora Cabotiá in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens partidas em duas metades afim de se verificar qualidade interna do produto. |
| 04 | KG | 180 | R$ 6,50 | Abobrinha verde in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões ou amassados, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 05 | KG | 50 | R$ 7,00 | Acerola in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões, devidamente higienizadas, com a casca isenta de parasitas e larvas, que deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 06 | KG | 60 | R$ 25,00 | Alho in natura | De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em embalagens de 500 gramas. |
| 07 | PALITO | 120 | R$ 8,00 | Alface americana in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões. Os palitos deverão ter três pés de alface com qualidade vivida, não podendo estar murchas. |
| 08 | PALITO | 120 | R$ 8,00 | Alface crespa in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões. Os palitos deverão ter três pés de alface com qualidade vivida, não podendo estar murchas. |
| 09 | PALITO | 120 | R$ 9,00 | Alface roxa in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões. Os palitos deverão ter três pés de alface com qualidade vivida, não podendo estar murchas. |
| 10 | KG | 120 | R$ 6,50 | Banana maçã in natura. | Deve-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devendo conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme, a serem entregues em caixas de 02 a 10 kg. |
| 11 | KG | 120 | R$ 7,00 | Banana marmelo in natura. | Deve-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devendo conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme, a serem entregues em caixas de 02 a 10 kg. |
| 12 | KG | 120 | R$ 6,00 | Banana Prata in natura. | Deve-se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, core sabor próprio da variedade, não estarem danificadas por lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não devendo conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme, a serem entregues em caixas de 02 a 10 kg. |
| 13 | KG | 60 | R$ 7,50 | Batata doce in natura. | Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos em sacos plásticos resistentes de 1 ou 2 kg. |
| 14 | KG | 240 | R$ 6,50 | Batata inglesa in natura. | Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos em sacos plásticos resistentes de 1 ou 2 kg. |
| 15 | KG | 120 | R$ 6,00 | Beterraba in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões ou amassados, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, produtos deverão ser entregues sem folhagem e em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 16 | KG | 60 | R$ 7,50 | Cará in natura. | Lavado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos em sacos plásticos resistentes de 1 ou 2 kg. |
| 17 | KG | 120 | R$ 7,00 | Cebola in natura. | Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas em embalagens de 500 gramas. |
| 18 | KG | 120 | R$ 6,50 | Cenoura in natura. | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, brocas ou podridões ou amassados, sujidades ou corpos estranhos aderentes, casca isenta de parasitas e larvas, produtos deverão ser entregues sem folhagem e em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 19 | MAÇO | 60 | R$ 5,00 | Cheiro verde in natura. | Produto de 1ª qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por ele provocados; estarem livres de folgas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em maços com 500 gramas, contendo 250 gramas de salsinha e 250 gramas de cebolinha cada maço. |
| 20 | KG | 120 | R$ 8,50 | Chuchu in natura. | Produto de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 21 | MAÇO | 120 | R$ 5,00 | Couve in natura | Produto de 1ª qualidade, não devendo conter terra, podridões, sujidades. Deverão ser entregues limpas livres de pulgões, moscas ou lagartas. As folhas não poderão apresentar aspecto amarelado nem cortes ocasionados por pragas ou insetos. Deverão ser entregues maços em embalagens plásticas que permitam respiração das folhagens com o peso entre 350 e 450 gramas. |
| 22 | KG | 120 | R$ 7,00 | Goiaba in natura. | Produto de 1ª qualidade, vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 23 | KG | 60 | R$ 8,00 | Jiló in natura. | Produto de 1ª qualidade, fresca, no ponto adequado de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho de coloração uniformes, livre de parasitas, pulgões e larvas. De colheita recente. Deverão ser embalados em sacos plásticos que permitam uma análise externa de qualidade. |
| 24 | KG | 240 | R$ 6,00 | Laranja Pêra in natura. | Produto de 1ª qualidade, fresca, no ponto adequado de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho de coloração uniformes, livre de parasitas, pulgões e larvas. De colheita recente. Deverão ser embalados em sacos não plásticos que permitam uma análise externa de qualidade. |
| 25 | KG | 120 | R$ 7,00 | Limão tahiti in natura. | Deverá ser fresco de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta. Não poderá apresentar manchas de podridão, e nem cortes ou lesões. Deverá ser acondicionado com 2 a 5 dúzias aproximadamente. |
| 26 | KG | 120 | R$ 6,50 | Mandioca descascada. | Produto de 1ª qualidade, o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos, e deverão ser entregues descascadas e congeladas em embalagens transparentes contendo 1 kg. |
| 27 | KG | 120 | R$ 6,00 | Maracujá in natura. | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 28 | KG | 240 | R$ 3,00 | Melancia in natura. | Produto de 1ª qualidade, redonda graúda de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel, pesando no mínimo 8kg cada. |
| 29 | KG | 180 | R$ 6,50 | Mexerica Ponkan in natura | Produto de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 30 | KG | 120 | R$ 6,50 | Mexerica Murcot in natura | Produto de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 e 2 kg. |
| 31 | ESPIGAS | 480 | R$ 2,50 | Milho verde in natura | Produto de 1ª qualidade, em pacotes com 05 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não poderão estar duros ou então sem granagem completa. |
| 32 | KG | 120 | R$ 7,00 | Mamão papaya in natura | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 33 | KG | 120 | R$ 8,00 | Manga in natura | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 34 | CARTELA | 240 | R$ 7,50 | Morango in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em bandejas de 250 g. |
| 35 | KG | 120 | R$ 7,00 | Repolho in natura | Produto de 1ª qualidade, liso fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 36 | KG | 240 | R$ 5,88 | Tomate in natura | Produto de 1ª qualidade, em início de maturação, fresco, atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor esabor próprio da espécie e variedades). Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substancia terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devem apresentar-se maturação entre 60 a 80%. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes que facilitem a visualização de qualidade dos produtos, com o peso de 1 ou 2 kg. |
| 37 | KG | 120 | R$ 12,00 | Uva Niágara rosa in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo, com coloração condizente com a espécie e textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em embalagens com 500 g. |
| 38 | KG | 60 | R$ 12,00 | Uva Niágara branca in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo, com coloração condizente com a espécie e textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em embalagens com 500 g. |
| 39 | KG | 120 | R$ 15,00 | Uva Itália rosa in natura | Produto de 1ª qualidade, fresco com maturação adequada para consumo, com coloração condizente com a espécie e textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, fungos ou brocas. Deverão ser entregues em embalagens com 500 g. |
| 40 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE ACEROLA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 41 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE CAJÁ | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 42 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE CAJÚ | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 43 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE GOIABA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 44 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE MANGA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 45 | KG | 100 | R$ 25,00 | POLPA DE FRUTA DE MARACUJA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 46 | KG | 100 | R$ 22,00 | POLPA DE FRUTA DE MORANGO | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 47 | KG | 100 | R$ 15,00 | POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. |
| 48 | KG | 100 | R$ 20,00 | POLPA DE FRUTA DE UVA | Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.. |
| 49 | KG | 100 | R$ 9,50 | FARINHA DE MANDIOCA | Produto obtido a partir da torrefação da raiz da mandioca previamente descascada e ralada, respeitando as boas práticas de fabricação de alimentos. Deve ser constituído de matéria prima sã e limpa, isento de parasitos, matéria terrosa, detrito animal ou vegetal e qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração de produto. O produto deverá ter sido torrado num prazo máximo de 5 meses, e deverá ser entregue em embalagens de plásticas de 1 kg. |
| 50 | KG | 20 | R$ 70,00 | MEL DE ABELHA | O mel deverá ser de primeira qualidade, e não deverá ter adição de açucares ou outras substancias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação. Deverá apresentar aspecto liquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Deverá ser envazado em embalagens plásticas ou de vidro com peso líquido de 1 kg. |
| 51 | DZ | 100 | R$ 8,00 | OVO DE GALINHA DE GRANJA | Ovos de galinha de granja, tipo extra, branco, com peso aproximado de 720g por dúzia, e que não estejam com manhas ou podridões. Deverão ser colhidos num prazo máximo de uma semana. Deverão ser entregues em dúzias. |
| 52 | DZ | 100 | R$ 10,00 | OVO DE GALINHA CAIPIRA | Ovos de galinha caipira, tipo extra, com peso aproximado de 620g por dúzia, e que não estejam com manhas ou podridões. Deverão ser colhidos num prazo máximo de uma semana. Deverão ser entregues em dúzias. |
| 53 | DZ | 100 | R$ 6,00 | OVO DE CODORNA | Ovos de codorna, tipo extra, com peso aproximado de 180g por dúzia, e que não estejam com manhas ou podridões. Deverão ser colhidos num prazo máximo de uma semana. Deverão ser entregues em dúzias. |
| 54 | KG | 120 | R$ 13,00 | POLVILHO AZEDO | O produto deverá ser de 1ª qualidade, e com textura fina, com sabor próprio produzido de mandioca, sem a adição de produtos extras, na cor branca com produção de no máximo 6 meses, e na cor branca sem mofos ou umidade. Deverão ser entregues em embalagens plásticas de 1 kg. |
| 55 | KG | 60 | R$ 45,00 | QUEIJO CURADO RALADO | Queijo curado – ralado, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, não poderá ter manchas, mofos ou mal cheiro. Deverá ser entregue em peças devidamente embalada em sacos plásticos de 1 a 1,5 kg. |
| 56 | KG | 60 | R$ 33,00 | QUEIJO FRESCO | Queijo fresco, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, não poderá ter manchas, mofos ou mal cheiro nem crosta amarela. Deverá ser entregue em peças devidamente embalada em sacos plásticos de 1 a 1,5 kg. |
| 57 | KG | 60 | R$ 45,00 | QUEIJO MUÇARELA | Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas, utilizando os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, sal, Cloreto de Cá, Fermento láctico, coalho e/ou outros ingredientes permitidos por lei. Apresenta formato retangular. Coloração branca ou levemente amarelada. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Deverá ser conservado sob refrigeração (entre 2 e 4ºC), deverá ser entregue em embalagens de 01 a 04 kilos de acordo com a solicitação. |
| 58 | UN | 660 | R$ 1,50 | RAPADURA PURA 25G | Rapadura produzida de cana de açúcar pura, sem melar embaladas individualmente em tabletes de 2x3 cm pesando aproximadamente 25 gramas. |

# – JUSTIFICATIVA:

* 1. - A contratação requerida se justifica para atender as necessidades alimentares dos alunos da rede municipal de ensino nos moldes determinados pela da Lei n.° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2.013 e Resolução n.º 06/2020.

# - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

* 1. - Fica na obrigação de fiscalizar a execução do presente contrato, no qual deverá levar ao conhecimento de autoridade superior qualquer falha ou omissão encontrada, inclusive com aplicação das penalidades constantes na forma da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

# - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

* 1. – Fornecer as mercadorias objeto do presente termo em estrita obediência aos ditames da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2.013 e Resolução n.º 06/2020.
  2. - Indenização ao CONTRATANTE dos danos causados diretamente ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, negligência ou desídia na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade ante a falta de acompanhamento pela CONTRATANTE.
  3. - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato;
  4. - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários;

# - PRAZO DE VIGÊNCIA:

* 1. - O contrato terá vigência a partir de maio e termino em dezembro de 2023, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

# - DA FORMA DE PAGAMENTO:

* 1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, efetuará os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra.
  2. - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.
  3. – Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal/recibo, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
  4. - O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.
  5. – A previsão de pagamento será a mencionada no item 6.1 do termo de referência, após apresentação da nota fiscal/recibo, respeitando os prazos legais para tramitação nota fiscal.
  6. - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal/recibo, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Heitoraí de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.
  7. - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

n.°14.01.12.306.1252.2034.3.3.90.30 – Material de Consumo Agricultura Familiar.

Ficha n.° 321.

* 1. - Fica a contratada obrigada a comprovar sua regularidade fiscal durante vigência do contrato, devendo apresentar as certidões negativas de débito juntamente com nota fiscal da empresa/cooperativa, se for o caso.

# – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

* 1. - O critério de julgamento das propostas no presente certame será de acordo com item 5 do edital, podendo levar em consideração as hipóteses prevista de sorteio e ainda se for o caso o menor preço apresentado por item.

# - DA FISCALIZAÇÃO:

* 1. - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos serão exercidos por meio da Coordenadora da Merenda Escolar, denominada de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
  2. - A servidora designada pela Secretaria Municipal de Educação da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.
  3. - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

# – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

* 1. – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia, entrega, transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição do produto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

# – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

* 1. – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

* 1. – Os produtos serão recebidos pela Sr. Douglas Amaral de Oliveira (Secretário Municipal de Educação), na sede da Secretaria localizada na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go. CEP: 76670-000 e/ou em outro local indicado pela Secretaria.

# - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES:

**DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA**

Secretario Municipal de Educação

# ANEXO II

**MINUTA MODELO DE CONTRATO**

CONTRATO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º /20xx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O E A EMPRESA MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

MUNICÍPIO DE HEITORAI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.296.002/0001-03, com sede administrativa à Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go, telefone (62) 3346-3123, representado pelo prefeito municipal

, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI n.º. CPF/MF , residente e domiciliado na Rua , denominado CONTRATANTE e a

, inscrita no CNPJ n. com sede na

, CEP , neste ato representado pelo sócio proprietário ,nacionalidade, estado civil, portador da Identidade n.

, CPF n. , Residente e domiciliado na

, denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato objetivando fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na forma do anexo I do presente contrato, bem como edital de Chamada Pública n.° 002/2023 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo n.º 256/2023, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2023, Instrução Normativa n.º 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE xxxxxxxxxxxxxx todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Do quadro da especificação dos produtos, quantidade e valores:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| It | Unid | Qtd | Descrição do Produto | R$ Unit | R$ Total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar semanalmente ao CONTRATANTE mediante requerimento emitido pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR INDIVIDUAL

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ESTIMADO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$

( ).

1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCAL | FICHA |
|  |  |  |

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior até o 10º dia útil subseqüente ao mês vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
3. fiscalizar a execução do contrato;
4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação Srª Douglas Amaral de Oliveira, da Entidade Executora do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGÊNCIA LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ADITAMENTO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada às suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio escrito ou eletrônico, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação/Coordenação da Merenda Escolar ou até

de de .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ELEIÇÃO DO FORO COMPETENTE.

É competente o Foro da Comarca de Itapuranga - GO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Heitoraí - GO, / /

MUNICIPIO DE HEITORAI CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:

# ANEXO III

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

(Acompanhar os modelos em anexo de projeto de venda apresentado na Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020) e Resolução n.º 21 de 16/11/2021

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** | | | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL**  **CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2023** | | | | | | | | |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | | | | |
| **FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL** | | | | | | | | |
| 1 – NOME DO PROPONENTE | | | 2. CPF: | | | | | |
| 3 – Endereço: | | | 4. Município/UF | | | | 5. CEP | |
| 6. n. DAP da Pessoa Física | | | 7. DDD Fone | | | | 8.E-mail(se houver) | |
| 9. Banco | | | 10. n. Agência | | | | 11. n. Conta Corrente | |
| **II – RELAÇÃO DO PRODUTOS** | | | | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | | Unitário | | Total | | Cronograma de entrega |
|  |  |  | |  | |  | |  |
|  |  |  | |  | |  | |  |
|  |  |  | |  | |  | |  |
| Obs. \* Preço publicado no Edital n.° 002/2023 ( o mesmo  que consta na chamada pública) |  | | | | | | | |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC** | | | | | | | | |
| NOME | CNPJ | | | | MUNICÍPIO | | | |
| ENDEREÇO | | | | | FONE | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL | | | | | CPF | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | | | CPF | | | |

***OBS: OS ANEXOS DE PROJETO DE VENDA PARA TODOS OS GRUPOS DE FORNECEDORES PODERÃO SER ENCONTRADOS NA RESOLUÇÃO N.º 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.***